



Fiscalização  
Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação - Belém-PA - CEP 66045-315  
Telefone: (91) 3122-9036 - www.crapa.org.br

## **Termo de Responsabilidade Técnica**

Ilmo. Sr.  
Presidente do Conselho Regional de Administração do Pará  
Belém/PA

Senhor Presidente,  
Pela presente comunico a essa Entidade que assumi a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a Responsabilidade Técnica pela empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_.

Assumindo as obrigações abaixo descritas, de acordo com a norma 1.6.1 da Resolução Normativa CFA n° 643, de 13/03/2024.

**1.7** No exercício da atividade de Responsável Técnico, o profissional se obrigará a:  
**1.7.1** Fazer o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CRA, de todas as responsabilidades assumidas;

**1.7.2** Apresentar ao CRA, quando da renovação anual da Certidão de Registro e Regularidade, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da pessoa jurídica pela qual é responsável, no prazo de 30 (trinta) dias.

**1.7.3** Empenhar-se para a renovação anual da Certidão de Registro e Regularidade da pessoa jurídica, atentando para o prazo fixado pelo CFA;

**1.7.4** Apresentar ao CRA relatório de suas atividades na pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado;

**1.7.5** Assinar, visar e citar o número do seu registro profissional no CRA em todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnico;

**1.7.6** Zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Administração, do Código de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela pessoa jurídica;

**1.7.7** Informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração contratual da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ocorrência do fato, sob pena de enquadramento no Código de Ética;

**1.7.8** Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela pessoa jurídica sob sua responsabilidade nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei n.º 4.769/1965, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão) e constituição do Acervo Técnico da pessoa jurídica no CRA.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

\*Nome: \_\_\_\_\_ Regº CRA-PA: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

\*Razão Social: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_